PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4514 Pág. 05
Edição de 24/02/2006

LEI Nº 1.316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÂ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), para atender despesas não constante do Orçamento Programa em execução, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONAL	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.013 -	Calçamento com Pedras Irregulares em Ruas e Vilas		
4.0.00.00.00	DESEPSAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00 695 -	Obras e Instalações.....:	01764	164.000,00
TOTAL		.....:	**164.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, serão utilizados excessos de arrecadação de rubrica específica, que se verificar no referido convênio, conforme determina o Item II do § 1.º do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis (23-2-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal